



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 073/2013 de 03 julho de 2013.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 36.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Salários.....R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.0031 – Vencimentos e Salários.....R\$ 70.000,00

2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC

3.1.90.11.00.00.00.0020 – Vencimentos e Salários.....R\$ 25.000,00

2.061 – Manutenção das Despesas com Salário Educação

3.3.90.39.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

2.014 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.1.90.11.00.00.00.0020 – Vencimentos e Salários.....R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE DESPORTO

2.022 – Conselho Municipal de Esportes

3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 – Incentivo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.4011 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 25.000,00

2.054 – Programa PSF – Saúde p/ Todos

3.1.90.04.00.00.00.4090 – Contratação p/ Tempo Determinado....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.038 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Salários.....R\$ 20.000,00

PREVIDENCIA MUNICIPAL

2.044- Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

3.3.90.05.00.00.00.0050 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 40.000,00

Total R\$ 341.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar as presentes suplementações a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros PJ...R\$ 30.000,00

2.014 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.90.36.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 51.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 50.000,00

Total R\$ 341.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 03 de julho de 2013

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 073 de 03 de julho de 2013.

EMENTA: “SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento, porém durante a execução da Lei Orçamentária Anual podem ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração, portanto há necessidade de se utilizar de instrumentos que possibilitem retificar esse orçamento.

O art. 7º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 preceitua, *in verbis*: "A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;". Ademais, o caput do art.43, do mesmo diploma legal, reza que:"a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificada".

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo, dessa forma, suplementar dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal e outros serviços de terceiros e de consultoria jurídica para o próximo semestre de 2013. As suplementações serão deduzidas das despesas de custeio do orçamento vigente.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal